



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 271/15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/07907

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 04.927.743/0001-62, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro Branco com moldura 1,20 x 0,90	01	147,90
02	Estabilizador Revolt Speedy	01	74,90
03	Quadro de cortiça Mol. Madeira	02	135,66
04	Cadeira Piccolina Chocolate	02	459,80
05	Carrinho Maranello Chocolate Verde	02	999,80
06	Boucer	02	779,80
07	Cadeira de descanso com vibratório	02	480,00
08	Cortador de Leg. Médio 10mm – DAK	01	156,50
09	HNY Princess Bouncer	02	779,80



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.014,16 (quatro mil e quatorze reais e dezesseis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA

Representante Legal:

22625340-2 RG n°  
17272928-60 CPF n°

**FERNANDA G. NOGUEIRA**  
Diretora Educacional  
Matrícula 109620-6